PROJETO DE LEI Nº 134/2023

“Altera as disposições da Lei Municipal nº 3.913, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce parágrafo único ao artigo 22, da Lei Municipal nº 3.913, de 13 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso II, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA estabelecer os requisitos de repasse e percentual de retenção, via Resolução, observando-se as hipóteses de aplicabilidade do artigo 23 desta Lei.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 22 de novembro de 2023.

EDMILSON BUSATTO

Prefeito Municipal

Bom Retiro do Sul/RS, 22 de novembro de 2023.

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei Nº 134/2023

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências, e encaminhamos o Projeto de Lei que acresce parágrafo único ao artigo 22, da Lei Municipal nº 3.913.

A referida alteração se mostra importante seja para atender a recente alteração ocorrida no Estatudo da Criança e do Adolescente – ECA (§ 2º, Art. 260), seja para estimular que as entidades busquem recursos. Além disso, o COMDICA por meio de resolução, irá estipular percentual de retenção, valor este que será revertido as demais entidades participantes.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO

Prefeito Municipal